Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1412

DE 16 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6°, inciso II DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMAD	79	R\$ 100.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	155	R\$ 400.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	192	R\$ 200.000,00
08.01.12.366.0010.2.024.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	198	R\$ 170.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	303	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único − A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º − Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 na fonte de recurso do ROYALTIES.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de Março de 2012.

MARCELLO CABREIRA XAVIER PREFEITO